



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

Exercício: 2023

PUBLICADO NO JORNAL:

Diário Oficial nº 9.647

Em 28/11/2023

Folha nº 138

VISTO DO DEPARTAMENTO

Lei nº 2.273/2023

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 25.827,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais)

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 25.827,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.08.244.0015.2.037.	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	
565 - 4.4.50.42.00.00	31938 AUXÍLIOS	2.545,00
566 - 4.4.50.42.00.00	33938 AUXÍLIOS	3.292,00
05.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
05.003.08.243.0014.6.077.	Apoio e Fortalecimento Intersetorial as Famílias - Delib. 47/2022 - CEDCA/PR	
157 - 3.3.90.30.00.00	33879 MATERIAL DE CONSUMO	19.990,00
Total Suplementação:		25.827,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.08.244.0015.2.037.	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	
112 - 3.3.90.30.00.00	31938 MATERIAL DE CONSUMO	2.545,00
113 - 3.3.90.30.00.00	33938 MATERIAL DE CONSUMO	3.292,00
05.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
05.003.08.243.0014.6.077.	Apoio e Fortalecimento Intersetorial as Famílias - Delib. 47/2022 - CEDCA/PR	
158 - 3.3.90.39.00.00	33879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.990,00
Total Redução:		25.827,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 20/11/2023.



MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL